



APROVADO

Unanimidade

EM 06/04/2021

Presidente

Projeto de Lei nº 018 /2021

Autora: Vereadora Swamy Marques de Lira (Swamy do queijo)

Partido - PROS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, ECONOMICAMENTE AFETADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS E OFICINAS VIRTUAIS.

Art. 1º Fica estabelecida a contratação de artistas locais, economicamente afetados pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), para a realização de shows virtuais.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se shows virtuais a exposição, a exibição e a veiculação pública de apresentações artísticas pela internet, por meio de transmissão ao vivo (*lives*), excluindo-se as apresentações privadas e particulares.

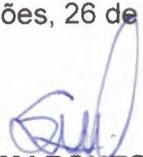
Art. 3º Fica estabelecida a contratação de artistas locais, economicamente afetados pela pandemia do coronavírus (COVID 19), para realização de oficinas online para alunos de escolas públicas e usuários de programas sociais, com o objetivo de fomentar a criação de público consumidor da cultura local.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal poderá destinar os recursos reservados à cultura para a contratação a que se refere o art. 1º e 3º.

Art. 4º Os shows virtuais servirão, também, como forma de arrecadação de alimentos e produtos de higiene pessoal para serem distribuídos pela Prefeitura de São Lourenço da Mata à população mais afetada economicamente pela Pandemia da COVID-19.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de março de 2021.


SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA - PROS

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENÇODAMATA.PE (CG BR)



CAMARAMUNICIPALSM



@CAMARAMUNICIPALSM



JUSTIFICATIVA

O aumento considerável do número de infectados pela COVID-19 nos lembra que a epidemia está longe de ter um fim. Nesse quadro que se apresenta, os fazedores de cultura, nossos artistas, encontram-se em situação de vulnerabilidade pela insuficiência de renda, devido as dificuldades postas pelo momento ao setor cultural.

O cancelamento das festas populares, medida urgente e necessária, somado a falta de acesso aos recursos da Lei Aldir Blanc, reforçam as dificuldades dos trabalhadores desse setor. Após um ano de pandemia, nossos artistas se encontram sem renda e sem condições mínimas de manterem suas agremiações, seus grupos culturais, enfim, de manter viva a nossa história cultural.

As dificuldades impostas para garantir a sua própria sobrevivência e de suas famílias também é pontuado pelos nossos artistas. Assim, proponho esse projeto para evitar a paralização total dos grupos culturais locais que perpetuam a força da cultura São Lourencense, a interrupção da formação de público consumidor da cultural local, bem como para construir oportunidades de trabalho e renda para os nossos artistas no período da pandemia.

**SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA - PROS**

